



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Nº. 78/2021

Pregão Presencial Nº. 53/2021

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº , de 04 de janeiro de 2021, Decreto de registro de nº 3.841/2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 53/2021 na modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 11/08/2021 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.**

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de:

- Apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II),
- Cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e
- Apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os três primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº. 01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada **OBRIGATORIAMENTE** por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados conforme item 4.2, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS



Departamento de Compras
PROCESSO Nº: 78/2021
MODALIDADE: Pregão Nº 53/2021
ABERTURA: 11/08/2021 HORA: 08:00

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, e deverá ser realizado com o preenchimento da proposta eletrônica no site oficial do Município de Jardinópolis ([Enviar Proposta de Licitações](#)), sendo obrigatório a apresentação da proposta eletrônica impressa no envelope Nº 1 (PROPOSTA). **OBS: OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, SUJEITO A INABILITAÇÃO. Todas as dúvidas referentes ao cadastro da proposta eletrônica podem ser sanadas com o setor de licitações pelo fone: (49) 3337-0004**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma, o que também deverá ser informado no site, no momento do cadastro da proposta eletrônica.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, e no caso da proposta eletrônica, valerão os da proposta física apresentados na sessão.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou totais, acima dos valores máximos apresentados no ANEXO I deste edital.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.
- CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS CEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Regularidade Fiscal

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS

Qualificação Econômico-financeira

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA (obs: certidões emitidas dentro do Estado de Santa Catarina devem obrigatoriamente conter junto a certidão de EPROC).

Declarações

- DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO Nº: 78/2021
MODALIDADE: Pregão Nº 53/2021
ABERTURA: 11/08/2021 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por



cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.

6.2. O critério de julgamento deste Pregão será o de MENOR PREÇO - Por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor Preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor Preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor Preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma



que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO RESCISÃO (ATA)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado, sendo que, a vigência da ata é de 12 (doze) meses. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em até 30 dias após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na (o) secretaria informada na ordem de compra. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. O Contrato (ata) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato (ata), por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1. até 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos/produto ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo 78/2021, Pregão Presencial nº 53/2021.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

11.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

11.6 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

11.7 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

11.7.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

11.7.2 Cancelamento do registro na Ata;

11.7.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.7.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.8 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

11.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.10 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

11.11 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.12 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

11.13 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com preço máximo para cotação;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato (ata);

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (49) 3337-0004 ou através do SITE jardinopolis.atende.net ou www.jardinopolis.sc.gov.br ou pelo e-mail licitacao@jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 16 de julho de 2021

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito(a) Municipal



ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO PARA COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .78/2021

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 53/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.

PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS

Item	Produto	Qty	UN	Preço Unit	Cotação Máxima
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.6GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE: 6 MB LGA1200, 6GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 1TB SATA III + SSD 120GB, MONITOR LED 19", COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM REGIME OEM, KIT TECLADO, MOUSE USB 1000, CAIXA DE SOM USB, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$4.194,75	R\$ 8.389,50
2	BALCÃO EM MDP E MDF, PINTURA UV FOSCA, TAMPO E BASE DE MDF DE 20 MM, 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, 3 PORTAS COM PUXADORES DE ALUMÍNIO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO, LARGURA: 1,37M ALTURA: 0,94M PROFUNDIDADE: 0,47M. GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS.	4	UNIDADE	R\$495,00	R\$ 1.980,00
3	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL MDP NA COR BRANCA, MEDINDO: ALTURA: 74,5 CM, LARGURA: 163 CM, PROFUNDIDADE: 60, COM 2 GAVETAS EM MDP.	4	UNIDADE	R\$605,00	R\$ 2.420,00
4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COR PRETA, GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER E TENSOR DE LOMBAR COM REGULAGEM, CADEIRA CONFORTÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS.	3	UNIDADE	R\$767,50	R\$ 2.302,50
5	BALCÃO MULTIUSO 2 PORTAS, BRANCO FABRICADA EM MDP - SUPORTA ATÉ 10KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COR: BRANCO - MATERIAL: MDP.	5	UNIDADE	R\$329,50	R\$ 1.647,50
6	MACA FIXA COM BALCÃO EM MDF ANTI-BACTERIANO DE COR BRANCA COM ABERTURA INTERNA, MEDINDO 180 CM X 80 CM X 60 CM (C X A X L), CABECEIRA REGULÁVEL, ESTOFADO D-26, CAPACIDADE 200KG.	1	UNIDADE	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS, COM ALTURA DE 74,5 CM E LARGURA DE 1,36 M, COM PROFUNDIDADE 46,5 CM, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES CROMADOS, MATERIAL EM MDP OU MDF COR PREDOMINANTE MARROM.	2	UNIDADE	R\$1.280,00	R\$ 2.560,00
8	IMPRESSORA PLOTTER, IMPRESSÃO EM A4, A3, A2, A1, QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO DE 30 S/PÁGINA EM A1, 76 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA, 4 (C, M, Y, K), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$6.176,50	R\$ 6.176,50
9	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR: INTEL I7 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) NO MÍNIMO DE 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE LGA 1200, MEMÓRIA DE 16GB DDR4 2666MHZ, PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO PCI EXPRESS 4GB DDR5, HD SSD 480GB, GABINETE 2 BAIAS ATX DE COR PRETA, FONTE 650W 80PLUS, MONITOR LED 23,6" FULL HD HDMI/VGA, MOUSE 1000DPI, TECLADO USB MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM USB, SISTEMA	1	UNIDADE	R\$9.353,00	R\$ 9.353,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, REGIME OEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR: INTEL I7 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) NO MÍNIMO DE 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE LGA 1200, MEMÓRIA DE 16GB DDR4 2666MHZ, PLACA DE VÍDEO ONBOARD, HD SSD 480GB, GABINETE 2 BAIAS ATX DE COR PRETA, FONTE 650W 80PLUS, MONITOR LED 21,5" FULL HD HDMI/VGA, MOUSE 1000DPI, TECLADO USB MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, REGIME OEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$7.265,67	R\$ 14.531,34
11	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR: INTEL I7 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) NO MÍNIMO DE 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE LGA 1200, MEMÓRIA DE 16GB DDR4 2666MHZ, PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO PCI EXPRESS 4GB DDR5, HD SSD 480GB, GABINETE 2 BAIAS ATX DE COR PRETA, FONTE 650W 80PLUS, MONITOR LED 21,5" FULL HD HDMI/VGA, MOUSE 1000DPI, TECLADO USB MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, REGIME OEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPUTADOR PREPARADO PARA TRABALHAR COM 02 TELAS.	1	UNIDADE	R\$9.306,33	R\$ 9.306,33
12	NOBREAK 1200VA 4 TOMADAS, 01 BATERIA 07 AH 12V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	UNIDADE	R\$919,75	R\$ 2.759,25
13	TRENA 5 METROS, METÁLICA, COM TRAVAMENTO E LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3/4" OU 19 MM.	1	UNIDADE	R\$45,73	R\$ 45,73
14	TRENA 50 METROS, EM FIBRA DE VIDRO, CAIXA ABERTA, MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO, COM LARGURA MÍNIMA DA FITA DE 13 MM.	1	UNIDADE	R\$167,25	R\$ 167,25
15	TRENA LASER METRAGEM: 40M ESCALAS: MÉTRICA, PÉS E POLEGADAS TIPOS DE MEDIÇÃO: DISTANCIA, ÁREA E VOLUME, MEMÓRIA: 10 MEDIÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$734,75	R\$ 734,75
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, COM IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO SEM A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO NO MÍNIMO 33 PPM E EM CORES NO MÍNIMO 15 PPM, TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1200 DPI., GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	UNIDADE	R\$1.762,25	R\$ 3.524,50
17	MICROSCÓPIO COMPLETO PARA OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS MICROSCÓPICAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: CABEÇOTE BINOCULAR, INCLINAÇÃO A 30°, OCULARES DE CAMPO GRANDE 18MM E 11MM, OBJETIVAS ACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X, 100X, ILUMINAÇÃO LED NO MÍNIMO DE 3W COM AJUSTE DE INTENSIDADE, BIVOLT, CAPA PROTETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$4.700,00	R\$ 4.700,00
18	MONITOR PARA COMPUTADOR LED, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: TELA DE 18.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V. (FONTE INTERNA); COMPLETO COM CABO DE FORÇA E DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	UNIDADE	R\$942,50	R\$ 5.655,00
19	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO,	2	UNIDADE	R\$5.744,67	R\$ 11.489,34



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	PROCESSADOR: INTEL I7 2.9 GHZ (4.3 GHZ MAX TURBO) CACHE 12MB, PLACA MÃE LGA 1200, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2666MHZ, PLACA DE VÍDEO ONBOARD, HD SSD 480GB, GABINETE 2 BAIAS ATX DE COR PRETA, FONTE 650W 80PLUS, MONITOR LED 21,5" FULL HD HDMI/VGA, MOUSE 1000DPI, TECLADO USB MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, REGIME OEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
20	REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE NO MÍNIMO (L) 474. CONSUMO (KWH) 54. TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DO REFRIGERADOR (L) 346. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DO FREEZER (L) 128. CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO). GARANTIA DE 12 MESES. ALTURA: 1,89 METROS. LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 76,00 CENTÍMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$4.566,67	R\$ 4.566,67
21	CREPEIRA - MÁQUINA DE FAZER CREPE CREPEIRA SEMI PROFISSIONAL PARA 5 CREPES. VOLTAGEM 220V. CREPEIRA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. NA COR PRATA OU PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 10,0X18,5X35CM. FUNÇÕES PREPARA 5 CREPES COM RECHEIOS VARIADOS DE MANEIRA SIMPLES E RÁPIDA. COM GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE (W) 900W.	1	UNIDADE	R\$675,00	R\$ 675,00
22	CHAPA PARA LANCHE - CHAPA 6,35 MM. AÇO ACABAMENTO INOX. ALTURA MÍNIMA DE 20 CM. LARGURA MÍNIMA DE 80 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM. PESO APROXIMADO DE 21 KG.	1	UNIDADE	R\$958,75	R\$ 958,75
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE: FRAGMENTAR ATÉ 10 FOLHAS POR VEZ; DESTRUIR CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, TRITURAR CARTÕES MAGNÉTICOS, DVDS E CDS. COM CESTO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$907,00	R\$ 907,00
24	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO WEBCAM. COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P/30FPS ("FRAMES PER SECOND"), OU 1080P/30QPS (QUADROS POR SEGUNDO), FOCO AUTOMÁTICO, CONEXÃO POR CABO USB, INCLUSO O CABO USB, VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WINDOWS@10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7, INCLUSO TRIPÉ DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$756,67	R\$ 756,67
25	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS. COM CAPACIDADE PARA CAPTURA DE 1 DEDO ROLADO OU 2 DEDOS POUSADOS, TAXA DE QUADROS MÍNIMA DE 17 FPS, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C A +40°C, RESOLUÇÃO DE 500DPI, 256 NÍVEIS DE CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE CAPTURA MÍNIMA DE 40MM X 38MM, TAMANHO DA IMAGEM MÍNIMA DE 800 X 750 PIXELS, PADRÕES DE QUALIDADE DE IMAGEM COM CERTIFICAÇÃO APPENDIX F FBI, CERTIFICAÇÕES WHQL, CE, FCC, UL, KCC, KIT DE DESENVOLVIMENTO SDK, GRATUITO COM PADRÃO DE COMPRESSÃO WSQ, CONEXÃO POR CABO USB MÍNIMO 2.0, UMIDADE OPERACIONAL 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WINDOWS@10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$4.403,00	R\$ 4.403,00
26	RING LIGHT. ANEL DE LUZ: LED, ANEL DE LUZ TAMANHO MÍNIMO DE 0,30 METROS, COM FONTE PARA LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA, CABO DE	1	UNIDADE	R\$499,33	R\$ 499,33



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA: 40 WTS , BIVOLT - 110~220V, COM TRIPÉ DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA E SUPORTE. TEMPERATURA DE COR: AJUSTÁVEL ~3000K A ~5800K, INTENSIDADE: DIMERIZÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
27	SCANNER DE MESA COLORIDO. RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA DE NO MÍNIMO 4800DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 PPP, PROFUNDIDADE DE COR INTERNA: 48 BITS E EXTERNA: 24 BITS, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 216 MM X 297 MM (HORIZONTAL X VERTICAL), PORTA DE ENTRADA EXTERNA- USB 2.0, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS® 7, 8/8.1, 10, ALIMENTAÇÃO, BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$916,33	R\$ 916,33
28	COMPUTADOR, INTEL CORE I5-8400 2.8GHZ 16GB DDR4 500GB WINDOWS 10 PRO+ COM MONITOR LED 19.5 PROCESSADOR INTEL OITAVA GERAÇÃO - COFFEE LAKE PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8400 2.8GHZ - TURBO: 4GHZ MEMÓRIA CACHE: 9 MB MEMÓRIA RAM 16GB - DDR4 2 X DDR4 DIMM - 2666/2400 MHZ INTEL®HD GRAPHICS 610 1 X VGA 1 X MI REDE: 1 X 10/100/1000MBPS USB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 4 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL, COM TECLADO STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RÚIDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. TECLADO ABNT2, COM MOUSE DE ALTA SENSIBILIDADE: 1.200 DPI USB	1	UNIDADE	R\$5.015,73	R\$ 5.015,73
Total Geral:				R\$74.988,63	R\$ 107.940,97

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

JARDINÓPOLIS, ___ DE _____ DE 2021.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.

ABERTURA DIA: 11/08/2021

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2021

NOME E ASSINATURA

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2021 - Pregão Nº 53/2021

.....(data e hora)..... o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Getúlio Vargas Nº 815, CENTRO, cidade de Jardinópolis, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 80.637.457/0001-40, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC** pelo período de até 12 MESES, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus participantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC em um prazo que se estende até 31/12/2021 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Total do Fornecedor:					
Total Geral dos Itens:					

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de até 12 MESES é de R\$ ().

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 53/2021**.

3.2. Em cada fornecimento dos produtos decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 53/2021** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. DO PAGAMENTO



4. Conforme estabelecido no Edital:

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega conforme estabelecido no Edital: conforme especificado nas ordens de compra.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- não cumprir as condições desta Ata;
- não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Não entregar o objeto licitado;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo 78/2021, Pregão Presencial nº 53/2021.

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;
- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações.

7.7 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

7.7.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

7.7.2 Cancelamento do registro na Ata;



7.7.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.7.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.8 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

7.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.10 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.11 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.12 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

7.13 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

8.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1 Pela Administração Municipal, quando:

9.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.



10.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1 Fazer o pedido no prazo de 03 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

11.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal sem custo de frete.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº. 53/2021, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser. E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

13.3 Eu DIANA MIGLIAVACA, Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, ____ de _____ de 2021.

DIANA MIGLIAVACA
Pregoeiro

EDSON MARCOS MARIA
Equipe de Apoio

EDILES PROVENSE MARIA
Equipe de Apoio

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito(a) Municipal

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE CREDENCIADO